



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1504, de 23 de outubro de 2018.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$: 2.232,00(dois mil, duzentos e trinta e dois reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
041220001 0.039	Contribuições à Associação Mineira de Municípios	
335041	Contribuições	2.232,00
	TOTAL	2.232,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I - O **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício Anterior** proveniente dos Recursos Ordinários

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 23, 10 a 23, 11, 18

[Assinatura]

RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Estiva, aos 23 de outubro de 2018.


Agénio de Oliveira
Prefeito Municipal